

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI – UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD

Edital nº 006/Reitoria/Univates, de 11 de janeiro de 2023

Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, com Bolsa Prosuc/Capes (modalidade I)

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital tem por objetivo destinar bolsas de doutorado Modalidade I, do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – Prosuc da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, para cursar doutorado na Univates.

2. Das cotas de bolsas para Doutorado

2.1 Serão distribuídas **4 (quatro)** cotas de bolsas de doutorado da Modalidade I (Bolsa Integral) Prosuc/Capes a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar doutorado no PPGAD da Univates.

2.2 As bolsas serão concedidas aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de doutorado de órgãos de fomento externo ou de empresas.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023**, de forma *on-line*, pelo *link*: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6630>.

3.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

3.3 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

3.4 Os documentos listados no item 10 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do Programa (ppgad@univates.br) até o dia **17 de fevereiro de 2023**.

4. Do cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrições	De 11/01 a 17/02/2023
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	Até 17/02/2023
Análise do currículo <i>Lattes</i>	Até 24/02/2023
Publicação do cronograma de entrevistas	Até 24/02/2023
Entrevista	De 27/02 a 1º/03/2023
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 03/03/2023
Confirmação da matrícula	Até 08/03/2023
Início da Bolsa	17/03/2023

4.1 As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGAD.

5. Dos requisitos para o bolsista

5.1 São requisitos para ser bolsista:

a) ter título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente). Os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa;

b) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da tese;

c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

5.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

a) executar o plano de atividades com dedicação exclusiva;

b) elaborar relatório de suas atividades anualmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidas pela Univates, pela empresa ou pelo órgão de fomento;

c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do PPG;

d) estar desvinculado do mercado de trabalho;

e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência, de empresas ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;

f) apresentar obrigatoriamente no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;

g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;

h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

5.2.1 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

6. Da duração da bolsa

A bolsa será concedida pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme normas de concessão do Prosuc/Capes.

7. Dos procedimentos da seleção dos candidatos

7.1 Para os candidatos serão adotados os seguintes critérios de seleção:

a) análise do currículo de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;

b) entrevista individual com o candidato, que ocorrerá de forma remota (síncrona – *on-line*), com duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos, com uma banca composta por professores indicados pelo Conselho do Curso.

7.2 Orientações para a entrevista:

a) o cronograma para a entrevista será publicado no *site* da Univates, conforme item 4 do presente Edital;

b) as entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília, razão pela qual deve-se atentar ao fuso horário da região de domicílio do candidato

c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;

d) é recomendável que o ingresso na sala *on-line* ocorra com antecedência no mínimo de cinco minutos em relação ao horário marcado;

e) o ingresso na sala virtual no horário marcado é de responsabilidade do candidato;

f) possíveis dúvidas devem ser sanadas com antecedência com a Secretaria do PPG.

8. Dos critérios de julgamento da proposta

8.1 É critério de julgamento da proposta:

Critério	Peso
Entrevista	50%
Análise do currículo <i>Lattes</i>	50%

8.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos.

8.3 Estará automaticamente desligado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

a) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;

b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;

c) zerar qualquer uma das pontuações previstas no item 8.1.

9. Dos critérios de desempate

Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o currículo com maior pontuação.

10. Da documentação a ser encaminhada

No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* os seguintes documentos:

a) diploma de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente), ou ainda documento comprobatório da previsão de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa;

b) histórico escolar do mestrado;

c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;

d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

e) certidão do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento;

f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);

g) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) documentado de acordo com a planilha de pontuação (comprovantes de produção referidos no Anexo 1).

11 Da divulgação dos resultados e matrícula

11.1 A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada, até o dia **03 de março de 2023**, no site da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>) e na página do PPGAD (<http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

11.2 O candidato deve informar à Secretaria do PPGAD, pelo *e-mail* ppgad@univates.br, até o dia 08 de março de 2023, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula.

11.3 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Em caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado.

11.4 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado.

11.5 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do mestrado, se selecionados, devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma do curso devidamente autenticada. O prazo máximo para a apresentação desse documento é de até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

11.6 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

12. Da proficiência

O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificado de proficiência, até a protocolização da banca de conclusão do curso, ao nível de pós-graduação *stricto sensu*, em idioma Inglês e mais outro idioma estrangeiro para o Doutorado.

13. Das disposições finais

13.1 O bolsista deverá atender a Resolução Institucional vigente para bolsistas e a Portaria Capes 149, de 1º de agosto de 2017.

13.2 A inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGAD, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

13.3 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do PPGAD.

13.4 Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgad@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7058, ramal 5616.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise de Currículo Lattes*

Item	Pontuação	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico, apoio técnico e ensino, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid. Será validada a participação no mínimo por dois semestres.	2,0	Declaração ou atestado da instituição.
Experiência profissional	1,0	Contrato ou declaração de estágio, ou Carteira de Trabalho, ou contrato de trabalho.
Pós-graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	1,0	Certificado ou diploma de conclusão de instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
Artigo publicado em periódico (quadriênio 2013-2016 da Capes) Capítulo de Livro (cada capítulo vale o equivalente ao qualis B2)	De 0 a 4,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia da primeira página do artigo. Pontuação conforme descrição abaixo: Sem Qualis ou C = 0,4; Qualis B5 = 0,5; Qualis B4 = 0,6; Qualis B3 = 0,7; Qualis B2 = 0,8; Qualis B1 = 0,9; Qualis A2 = 1,2; Qualis A1 = 1,5.
Livro publicado vale 1,0. Cada editoria ou organização vale 0,5	Até 1,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia da página (s) em que aparecem os autores e a ficha catalográfica. Pontuação conforme descrição abaixo: Livro publicado = 1,0 ponto Editoria ou organização = 0,5 ponto por editoria ou organização
Resumo publicado em Anais de Evento Científico	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia da primeira página com os autores. Pontuação conforme descrição abaixo:

		Cada resumo vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto.
--	--	--

* Apenas as informações constantes no Currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de professores do PPGAD.